



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

Concorrência Eletrônica nº 041/2025

Contratação SISLOG nº 112676

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para gerenciamento no âmbito da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias (DPJ), da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA).

1. Introdução

- 1.1. O presente relatório tem por finalidade apresentar o resultado consolidado da análise das propostas técnicas das licitantes participantes do Edital de Concorrência nº 041/2025, contratação SISLOG nº 112676, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para gerenciamento no âmbito da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias (DPJ), da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA), em conformidade com o Edital e seus anexos.
- 1.2. A elaboração deste relatório, bem como da planilha de análise que o acompanha, visa garantir a clareza dos critérios adotados, a rastreabilidade das decisões técnicas tomadas, a publicidade dos fundamentos utilizados e a adequada documentação para controle interno e externo da Administração Pública.
- 1.3. Ressalta-se que a análise das propostas técnicas apresentadas pelos licitantes se deu nos termos do Anexo I - Critérios de Julgamento das Propostas de Técnica e de Preço (documento SISLOG nº [175819](#)), observados os itens 7.12 a 7.17 do Edital (documento SISLOG nº [181878](#)) e a Errata nº 01 (documento SISLOG nº [207775](#)).
- 1.4. Foram submetidas à análise as documentações dos seguintes consórcios licitantes:

1. **Consórcio Gerenciador DPJ** - Documento: SISLOG nº [227515](#);
2. **Consórcio INFRA GO** - Documento: SISLOG nº [227522](#);
3. **Consórcio Gerenciador DPJ GO** - Documentos: SISLOG nº [227545](#), [227586](#) e [227588](#);
4. **Consórcio Modera - Spazio - SCB - Gonenge** - Documento: SISLOG nº [227603](#);
5. **Consórcio Solução DPJ** - Documentos: SISLOG nº [227607](#) e [227608](#).

2. Metodologia de Análise

2.1. A análise das propostas técnicas foi conduzida pela banca julgadora designada, considerando-se as seguintes fases:

1. Fase 1 - Verificação da Capacitação e Experiência do Licitante: em atendimento ao item 7.14.2 do Edital e aos itens 2.2.3, 2.3.1 e 2.3.12.1 do Anexo I, todos os consórcios foram considerados aptos, tendo em vista que os critérios coincidem com aqueles já avaliados na etapa de habilitação técnica e operacional, na qual todos foram considerados habilitados.
2. Fase 2 - Qualitativa: a análise referente à segunda fase está apresentada em anexo (documento SISLOG nº [245391](#)), seguindo os critérios de obrigatoriedade e de pontuação previstos no Anexo I.

2.2. A análise foi realizada em sistema de revisão cruzada, com atuação em pares, de modo que cada processo fosse avaliado por dois servidores técnicos distintos: um responsável pela análise primária e outro pela verificação. Essa sistemática visou garantir maior rigor técnico, rastreabilidade e imparcialidade na avaliação.

2.3. Foram analisados os quesitos de Conhecimento do Objeto (CO), Metodologia e Programa de Trabalho (MPT), Qualificação Técnica (QT) e Relação dos Produtos a serem entregues (RP).

2.4. Na análise das propostas, foram desconsideradas, para todos os efeitos, as páginas que excederam os limites máximos de cada quesito, conforme estabelecido no item 2.3.6 do Edital.

2.5. Após a atribuição das notas, procedeu-se ao cálculo do somatório final, de acordo com a fórmula definida no item 2.3.12.2 do Anexo I e no item 7.15 do Edital.

2.6. Conforme item 7.16 do Edital e item 2.3.12.3 do Anexo I, os licitantes que obtiveram pontuação inferior a 50% da nota máxima em qualquer dos quesitos CO, MPT ou RP foram considerados desclassificados.

2.7. Também foram considerados desclassificados os licitantes que deixaram de apresentar as exigências e critérios obrigatórios relativos à comprovação dos profissionais indicados, conforme disposto no item 2.3.9.11 do Anexo I.

2.8. Ressalta-se que o presente relatório possui caráter técnico e opinativo, restringindo-se à verificação do atendimento das propostas às exigências editalícias, em conformidade com o Edital, o Termo de Referência e o Anexo I. A análise ora apresentada não cria direitos ou obrigações além daqueles previstos no instrumento convocatório, destinando-se exclusivamente a subsidiar a decisão administrativa quanto à continuidade do certame.

3. Conclusão

3.1. Após a análise das propostas técnicas, consolidam-se os resultados conforme quadro-resumo a seguir, o qual também se encontra em anexo (documento SISLOG nº [245391](#)):

RESUMO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS								
Consórcio	Empresas Participantes	CNPJ	Resultado Final	CO	MPT	QT	RP	NPT
Consórcio Gerenciador DPJ	RTA Engenheiros Consultores LTDA	04.208.867/0001-98	Desclassificado	15,50	28,50	30,00	10,00	84,00
	Dynatest Engenharia LTDA	32.116.154/0001-30						
	STE - Serviços Técnicos de Engenharia S/A	88.849.773/0001-98 88.849.773/0003-50						
	Humberto Santana Engenheiros Consultores LTDA	07.262.587/0001-56						
Consórcio INFRA GO	LBR Engenharia e Consultoria LTDA	01.573.246/0001-15	Desclassificado	14,00	21,00	29,00	6,00	70,00
	Pentágono Engenharia LTDA	71.534.929/0001-49						
	SAF Projetos e Consultoria Empresarial LTDA	29.275.016/0001-99						
Consórcio Gerenciador DPJ GO	TPF Engenharia LTDA	12.284.441/0001-66	Desclassificado	19,00	22,50	29,00	2,00	72,50
	ASTEP Engenharia LTDA	10.778.470/0001-34						
	GRAT Solutions LTDA	34.448.298/0001-07						
Consórcio Modera - Spazio - SCB - Gonenge	Modera Engenharia LTDA	28.256.567/0001-42	Classificado	24,00	28,50	29,00	7,00	88,50
	Spazio Consultoria e Projetos LTDA	10.280.409/0001-62						
	SCB Serviços e Consultoria em BIM LTDA	22.642.758/0001-66						
	Gonenge Engenharia LTDA	49.741.386/0001-81						
Consórcio Solução DPJ	SIMEMP Serviços Técnicos e Obras LTDA	09.237.296/0001-33	Classificado	25,00	29,50	30,00	8,00	92,50
	Nova Engenharia S.A.	58.103.625/0001-69						

3.2. Observa-se que três consórcios foram desclassificados nesta fase:

1. Consórcio Gerenciador DPJ - desclassificado por não apresentar comprovação de experiência profissional do coordenador PMP indicado, em descumprimento ao item 2.3.9.11 do Anexo I do Edital;
2. Consórcio INFRA GO - desclassificado por não atingir a pontuação mínima do quesito Conhecimento do Objeto (CO), nos termos dos itens 7.16 do Edital e 2.3.12.3 do Anexo I;
3. Consórcio Gerenciador DPJ GO - desclassificado por não atingir a pontuação mínima do quesito Relação dos Produtos a serem entregues (RP), em razão da nota inferior a 50%, também nos termos dos itens 7.16 do Edital e 2.3.12.3 do Anexo I.

3.3. Permaneceram classificados dois consórcios, que atenderam integralmente às exigências e alcançaram a nota mínima necessária, estando aptos a prosseguir para a fase seguinte:

1. Consórcio Modera - Spazio - SCB - Gonenge (NPT = 88,50);
2. Consórcio Solução DPJ (NPT = 92,50).

3.4. O detalhamento do julgamento, com as notas atribuídas a cada item de avaliação (CO, MPT, QT e RP), encontra-se no documento anexo (documento SISLOG nº [245391](#)), que integra o presente relatório para todos os efeitos.

4. Encaminhamento

4.1. Diante do exposto, encaminham-se os autos à Gerência de Licitação (LC-GELIC – Unidade 13150), para adoção das providências cabíveis quanto à continuidade do procedimento licitatório.

Goiânia, 26 de agosto de 2025.

EQUIPE DE JULGAMENTO TÉCNICO
Concorrência Eletrônica nº 041/2025
Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA

GOIANIA, aos 26 dias do mês de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ISAQUE VARGAS TINOCO, Gestor (a) Público (a)**, em 26/08/2025, às 11:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL DE OLIVEIRA MARTINS, Gerente**, em 26/08/2025, às 11:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **KARINE GABRIELLE SILVA COSTA, Gerente**, em 26/08/2025, às 11:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **78789618** e o código CRC **122015C0**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005005135



SEI 78789618